

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº001/2021

SIMS/ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE
PARTES:TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ- GEA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS E A
ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE, NA
FORMA ABAIXO DECLARADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE COLABORAÇÃO é celebrado com base no processo nº 0051.0604.2653.0002/2021-SIMS e PARECER Nº0260/2021-PLCC/PGE/AP, com respaldo na Constituição Federal art.25, § 1º, 204, inciso I, bem como os artigos 116 e 119, incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.024/2015 e demais dispositivos que lhe sejam aplicáveis em face do objeto previsto.

OBJETO:O objeto do presente termo de colaboração para a utilização do o saldo remanescente proveniente da devolução do Termo de Colaboração nº 001/2019,para a Associação Casa da Hospitalidade, decorrente de duas emendas parlamentares que visam a aquisição de material de consumo para serem utilizados exclusivamente em benefício dos acolhidos, tendo como objetivo a melhoria das condições de atendimento por esta instituição. Conforme pano de aplicação aprovado pela Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

A formalização do Termo de Colaboração entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 16. O Termo de Colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parceria com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (incluído pela lei nº13.204 de 2015).

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão beneficiados com o presente Termo de Colaboração todos os abrigados, atendidos pela CASA DA HOSPITALIDADE, como substituto do atendimento social público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para tanto a Instituição estar devidamente habilitada e qualificada para a oferta do atendimento social especializado.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A A Concedente, por força deste Convênio, transferirá à Conveniente recursos financeiros



no valor total de R\$ 295.016.16 (duzentos e noventa e cinco mil, dezesseis reais e dezesseis centavos), que serão repassados em única parcela sendo executados conforme estabelecido no Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora:310301-Fundo de Assistência Social, Programa de Trabalho: 0023-Promoção e Proteção dos Direitos Humanos, Ação: 2635 – Apoio às organizações não Governamentais, com Natureza da Despesa: 33.5043, na Fonte: 217.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de colaboração de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo, admitidas prorrogações, havendo interesses dos partícipes, através de Termo Aditivo, conforme a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

MACAPÁ - AP, 16 DE JUNHO DE 2021.


ALBA NIZE COLARES CALDAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E
MOBILIZAÇÃO SOCIAL